

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.467, de 19 de maio de 2017.

“CRIA EQUIPE TÉCNICA PARA DIAGNÓSTICO E SIMULAÇÃO DE PROPOSTAS A SEREM APRESENTADAS PARA EQUIPE DE REVISÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS”.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a meta 18 da Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que institui: “assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal”;

Considerando a necessidade de revisão do plano de cargos e salários, para os servidores públicos da educação básica da Secretaria de Educação do Município de União do Oeste/SC, ensejando assim, ao servidor efetivo a progressão na carreira;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, a Equipe Técnica que fará o diagnóstico para apresentar à Comissão Coordenadora de Estudos do Plano de Cargos e Salários dos Servidores do magistério da Secretaria de Educação do Município de União do Oeste/SC, a qual competirá realizar todos os levantamentos necessários para elaboração do diagnóstico situacional e simulação de proposta de revisão do plano de carreira dos servidores da educação básica da Secretaria de Educação do município de União do Oeste/SC.

Art. 2º. A Equipe Técnica de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica assim constituída:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação

CLOSVALDINO ANGELO TRENTIN – RG nº 1.389.116-2 / CPF nº 594.792.219-34

II - Professora Representante das Escolas Municipais da Sede Municipal

MARIZETE APARECIDA AMARO CASSARO – RG nº 2.549.740 / CPF nº 777.365.919-20

III - Professora Representante dos Diretores Escolares

EVANDRA CASONATTO DAL BERTO – RG nº 2.721.780 / CPF nº 986.483.819-91

IV - Representante da Secretaria Municipal de Administração

JOSÉ TESSARO – RG nº 946.663 / CPF nº 460.292.909-59

Art. 3º. A Equipe Técnica deverá participar de formação específica disponibilizada pelo MEC através da SASE/DIVAPE para o uso de planilhas e diagnóstico e sistema de simulação de plano de Carreira.

Art. 4º. O prazo para a Equipe Técnica apresentar a conclusão de seus trabalhos será fixado pela comissão coordenadora, podendo ser prorrogado também a critério da comissão coordenadora.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 19 de maio de 2017.

CELSO MATIELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em data supra e publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.